



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**

Sessão n.º 13/2022

Data da Sessão: 26/04/2022

e-mail: sec.tribunal.pleno@tjam.jus.br

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Pauta de Julgamentos
- IV - Julgamentos em Mesa

PAUTA DE JULGAMENTOS:

1 - 0003187-96.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível

Embargante: Estado do Amazonas.

Procurador: Franklin Arthur Martinz Filho (1251A/AM).

Embargado: José Aeldo Ferreira do Amaral.

Advogada: Lucia Andrea Valle de Souza (2767/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

2 - 0006581-14.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível

Embargante: Elizabete Francis Martinez Tapia.

Advogada: Francisca Núbia de Oliveira de Lima (4376/AM).

Advogado: Arismar Gomes Gualberto Junior (9326/AM).

Embargado: Diretora-Geral do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção de Promoção de Eventos.

Embargado: Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Embargado: Estado do Amazonas.

Procuradora: Ellen Florêncio dos Santos Rocha (2752/AM).

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo

3 - 0006025-12.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração em Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Embargante: Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiros Militares do Estado do Amazonas - ASSPBMAM.

Advogada: Wirleny Benezar Falcão (13837/AM).

Advogado: Antonio Carlos Gama Alves (924A/AM).

Advogada: Rosa Evaneide Mendes Pinto (7291/AM).

Advogado: Wirley Benezar Falcao (12792/AM).

Advogado: Antônio Ferreira do Norte Filho (13030/AM).

Advogada: Ana Carolina Soares Souza (12300/AM).

Advogado: Afrânio da Silva Ribeiro Júnior (14190/AM).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**

Advogado: Evaldo Pedrosa de Souza Filho (15168/AM).

Advogada: Sarah Marques Barbosa (11217/AM).

Embargado: Estado do Amazonas.

Procuradora: Luciana Guimarães Pinheiro Vieira (2859/AM).

Terceiro I: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro

PROCESSOS COM JULGAMENTOS SUSPENSOS/ADIADOS:

4- 4003789-58.2017.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade

Requerente: Luiz Castro Andrade Neto, Deputado Estadual

Advogado: Lucas Machado Gentijo (4022/AM).

Advogado: Marcelo Costa dos Santos (3821/AM).

Advogado: Lucca Fernandes Albuquerque (11712/AM).

Requerida: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Procurador-Geral: Robert Wagner Fonseca de Oliveira

Procurador: Vander Laan Reis Góes

Requerido: Estado do Amazonas

Procurador: Paulo José Gomes de Carvalho

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Adiado: por falta de quórum (Em 19.04.2022)

5- 4001339-84.2013.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade

Requerente: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas - MP/AM.

Interessada: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas.

Procurador-Geral: Giordano Bruno Costa Da Cruz.

Procurador: Clóvis Smith Frota Júnior.

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Procurador-Geral: Robert Wagner Fonseca de Oliveira.

Procurador: Vander Laan Reis Goes.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.

Voto do Relator: Julga procedente a Ação, em consonância com o parecer ministerial.

Atec. Voto c/ Relator: Des. Délcio Luis Santos (Em 08.02.2022), Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes (Em 15.03.2022)

***Vista ao Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes** (Em 15.03.2022)

Julgamento Suspenso: por falta de quórum (Em 19.04.2022)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**

6 - 0002543-56.2021.8.04.0000 - Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Cível em Mandado de Segurança n.º 4005468-25.2019.04.0000. (Impetrante: Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã; Advogados: Brenda de Jesus Montenegro (12868/AM), Fernando Falabella Júnior (4428/AM) e Simone Rosado Maia Mendes (A666/AM). Impetrado: Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM; Advogado: Thiago Barroso Litaiff Monteiro (10622/AM)). Arguinte: Egrégias Câmaras Reunidas do TJ/AM.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

- **Sustentação Oral:** Requerente: Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM.

Advogada: Simone Rosado Maia Mendes (666A/AM).

Adiado: por falta de quórum (19.04.2022).

7-0225671-21.2021.8.04.0001 - Incidente de Suspeição Cível

Requerente: Adriano Leite Leônidas.

Advogada: Rebecca Girão Sgarzi de Castro Marques (11292/AM).

Requerido: Exmo. Sr. Leoney Figliuolo Harraquian.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Voto da Relatora: Rejeita a exceção de suspeição.

Julgamento Suspenso: vista ao Des. Yedo Simões de Oliveira (Em 19.04.2022)

PROCESSOS COM JULGAMENTOS EM MESA SUSPENSOS/ADIADOS:

8- 0000326-06.2022.8.04.0000 - Correição Extraordinária

Origem: Juízo de Direito da Comarca de Carauari/AM.

Remetente: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil

Adiado: ausência justificada do Relator (Em 19.04.2022)

9 - 0001722-18.2022.8.04.0000 - Correição Extraordinária

Origem: Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Comarca de Manacapuru/AM.

Remetente: Corregedora-Geral da Justiça; Representa: Desa. Nélia Caminha Jorge.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira

Adiado: ausência justificada do Relator. (19.04.2022).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SEI:

1 - Processo Administrativo n.º 2021/000017489-01

MINUTA DE RESOLUÇÃO E ANTEPROJETO DE LEI OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA ATUAL SISTEMÁTICA DE EMOLUMENTOS DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO.

Antec. voto c/ a Corregedora-Geral de Justiça, Des. Nélia Caminha Jorge:

Desdores. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Carla Maria Santos dos Reis, Onilza Abreu Geth e César Luiz Bandeira.

Ante. voto c/ a Des. Mirza Telma de Oliveira Cunha: Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Em 19.04.2022).

Apreciação Suspensa:Vista ao Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes (Em 19.04.2022)

2 - Processo Administrativo n.º 2021/000000240-01

ENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS ESCRIVÃES JUDICIAIS (ATIVOS E INATIVOS) QUE ACUMULAM A FUNÇÃO DO EXTRAJUDICIAL, EM ATENDIMENTO AO ART. 25 DA LEI Nº 8935/95 E ART. 236, §6º DA CF.

Vota c/o Presidente: Des. Nélia Caminha Jorge.

Voto divergente, Des. Mirza Telma de Oliveira Cunha (Em 08/03/2022).

Voto divergente, Des. Yedo Simoes de Oliveira (Em 22.03.2022)

Antec. Voto c/ o Des. Yedo Simoes de Oliveira:Des. Jomar Ricardo Sauders Fernandes (Em 19.04.22).

Apreciação Suspensa:Vista à Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo (Em 19.04.2022).

3-Processo Administrativo nº 2021/000023815-00

MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DE ARMAS EM FÓRUMS DA CAPITAL E DO INTERIOR.

Apreciação Suspensa:para ser apreciada na próxima Sessão. (Em 19.04.2022)

4- Processo Administrativo nº 2020/000018315-00

MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Apreciação Suspensa:Vista ao Des. Yedo Simões de Oliveira.(Em 19.04.2022).

5-Processo Administrativo nº 2021/000014631-00

ADESÃO À PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO (PDPJ-BR) POR MEIO DO PRÓPRIO SISTEMA SAJ, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO.

Apreciação Suspensa: Para melhor análise (Em 19.04.2022).